PELOURO DO PLANEAMENTO E URBANISMO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 2/14A, COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

LOTEAMENTO Nº 9/04L

Aditamento n.º7 ao Alvará de Loteamento nº **2/14A**, emitido pela Câmara Municipal em **2014/03/14**, em nome de **PAREDES INDUSTRIAL- PARQUES INDUSTRIAIS, SA**, nº de contribuinte **504809040**, através do qual é licenciado o loteamento com obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito em **PARQUE EMPRESARIAL BALTAR-PARADA**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob os nº s 1882, 1813, 697, 2774, 2775, 1612, 1700, 1699, 2050, 1693, 223 e 1627.

A alteração ao Alvará de Loteamento, requerida por **CHORADO IMOBILIÁRIO, S.A**., através do requerimento n.º 6484/25, contribuinte fiscal n.º 513 749 950, relativamente aos lotes n.º B4 e B5, descritos na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob os n.os 2789 (B4) e 2953 (B5), respetivamente, foi aprovada por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro, datado de 19 de maio de 2026, no uso dos poderes delegados e subdelegados pelo despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 31 de outubro de 2025.

De acordo com os elementos apresentados, as áreas atuais dos lotes são as seguintes:

- **Lote B4 - 13 932,00 m2**
- **Lote B5 – 10 372,00 m2**

De acordo com o requerimento 6484/25 e demais elementos apresentados, são estabelecidas as seguintes prescrições urbanísticas <u>para o novo lote unificado.</u>

- **Lote B4,** com uma área total de **24 304,00 m²,** destinado a uso industrial, apresentando os seguintes parâmetros urbanísticos:

- Área de implantação: 13 281,17 m²;
- Área total de construção: 13 638,31 m²;
- Número de pisos: 2 pisos acima da cota de soleira.

Em tudo o resto se mantém o disposto no Alvará nº 2/14A.

A presente alteração foi precedida do período de discussão pública, estabelecido de acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada, no qual não houve sugestões nem reclamações.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada.

Registado na Câmara Municipal de Paredes, em **30** de **outubro** de **2026**

A Vereadora do Pelouro[1]

Tânia Ribeiro, Engª.

[1] Com poderes delegados e subdelegados pelo despacho n.º 176/2025, datado de 2025/10/31, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara.